



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

PROJETO DE LEI Nº 061/2024

ALTERA A LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Os incisos II, IV, VI e VII do §20, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º -

(.....)

§ 20 - Os logradouros que compõem o Distrito Buarque de Macedo são:

(...)

II - Praça São Sebastião, formada pela confluência das Ruas Bernardino Albano Fernandes e Antônio de Oliveira;

(...)

IV - Rua Antônio de Oliveira, em toda a sua extensão, constituindo-se de via sem saída que se inicia na confluência com a Rua Bernardino Albano Fernandes e a Praça São Sebastião;

(...)

VI - Rua Bernardino Albano Fernandes, em toda a sua extensão, que se inicia à margem esquerda da BR-040, no km 637, e termina na Rua José da Costa Neves;

VII - Rua Gumercindo Fernandes, em toda a sua extensão, constituindo-se de via que se prolonga nos dois sentidos até se tornar estradas vicinais, ocorrendo isto após o cruzamento com a Rua Bernardino Albano Fernandes e após a esquina com a Rua Maria de Almeida;

(...)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- 1º Secretário da Câmara -